



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

011

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.383 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.610, de 03 de dezembro de 1985, ficam suplementadas em Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3131	Remuneração de Serviços pessoais		
FP 08.45.215.2.19	- Operação e manutenção das Escolas Profissionalizantes	Cz\$	6.000,00
3132	Outros serviços e encargos		
FP 15.81.487.2.34	- Fundo Social de Solidariedade	Cz\$	2.000,00
		SOMA.....Cz\$	8.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3192	Despesas de Exercícios anteriores		
FP 03.07.021.2.04	- Despesas diversas da Administração	Cz\$	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de setembro de 1986.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

012

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.383/86)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de setembro de 1986.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =